

EDITAL DE CONCURSO Nº 042/2025
CONCURSO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS
Com a temática “Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”

O SAMA E DE JARAGUÁ DO SUL, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sedena cidade de Jaraguá do Sul-SC, Rua Erwino Menegotti, nº 478, vem pelo presente Edital, tornar público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de História em Quadrinhos intitulado “Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”.

1. DO OBJETIVO DO CONCURSO

1.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E promove o Concurso com a finalidade de promover aos alunos do Programa de Educação e Valorização da Água – PROEVA a conscientização com o concurso de história em quadrinhos “**Amigos da Água: Pequenas Ações e Grandes Mudanças**”, que tem como objetivo geral incentivar a conscientização sobre a sustentabilidade e o uso responsável da água, promovendo a expressão artística e o protagonismo juvenil. Através da criação de narrativas visuais originais, busca-se estimular a educação ambiental e o engajamento comunitário, convidando os participantes a refletir e agir em prol de um futuro mais sustentável. O concurso visa demonstrar como pequenas ações podem gerar grandes mudanças no cuidado com o meio ambiente, inspirando a comunidade escolar e local a adotar práticas sustentáveis e a preservar os recursos hídricos.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Concurso de Desenho em formato de história em quadrinhos, intitulado “**Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças**” será regido pela Lei nº 14.133/21 e suas respectivas alterações, pelas normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento contido no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso todos os alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino que estiverem participando do Programa de Educação e Valorização da Água – PROEVA, no ano de 2025.

3.1.1. Para a participação das crianças será necessária a autorização por parte de seu representante, sendo que a própria ficha de inscrição deverá ser assinada pelo participante e seu representante.

3.2. Não poderão participar do Concurso filhos dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora designados pela Portaria SAMA EJSU Nº. 203/2025.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da história em quadrinhos conforme anexos II e III devidamente preenchidos e assinados, todos respectivamente identificados.

4.1.1. A participação no concurso é individual, podendo cada participante apresentar somente 1 (uma) história em quadrinhos de acordo com o Anexo III deste edital;

4.1.2. O prazo para a entrega do desenho e anexos será de 12 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025.

4.2. No ato do envio da História em Quadrinhos e anexos à comissão, o participante assegura sua participação no concurso, desde que atenda todas as especificações contidas no regulamento Anexo I do presente edital.

4.3. A entrega das inscrições será da seguinte forma:

- a) **Escolas municipais:** o aluno deverá realizar a entrega da Folha Oficial do Concurso de História em Quadrinhos e o Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais ao professor regente, que fará o envio a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) que posteriormente irá encaminhar as inscrições a Comissão Organizadora;
- b) **Escolas estaduais e particulares:** o aluno deverá realizar a entrega da Folha Oficial do Concurso de História em Quadrinhos e Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais ao servidor do Samae responsável pelas aulas do PROEVA.

4.4. No ato da assinatura do Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais (ANEXO II), devidamente preenchida, o(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal concorda com o presente edital.

4.5. Caberá à Comissão Organizadora habilitar e selecionar os desenhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas.

4.6. Serão consideradas indeferidas as inscrições em que as Histórias em Quadrinhos não sejam produções originais, contenham cunho político-partidário, discriminatório, ofensivo, incite a violência, apresentem teor preconceituoso ou não estejam de acordo com o tema do concurso.

4.7. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Jaraguá do Sul reserva-se ao direito de desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos previstos no regulamento deste edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito dessa decisão.

5. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

5.1. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Jaraguá do Sul, sem prejuízo de suas obrigações na organização do certame, constituirá, dentre seus servidores, Comissões Organizadora e Julgadora, com a atribuição de acompanhamento do concurso, recebimento das inscrições, podendo formular convites para que representantes de instituições externas participem na condição de integrantes dessa Comissão, estando impedidos aqueles que tenham relação direta com os autores das obras.

5.2. A Comissão Organizadora será composta por três (03) servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Jaraguá do Sul e terá como atribuições o recebimento do material, sua preparação para a sessão de julgamento, preparação de ata de julgamento e divulgação pública de resultados, por meio do site e redes sociais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E de Jaraguá do Sul e, se possível, de parceiros.

5.3. A Comissão Organizadora informa que, embora o Proeva tenha o potencial de formar mais de dois mil e quinhentos (2.500) alunos durante o ano corrente, optou-se, por critérios previamente estabelecidos e com o intuito de garantir a adequada avaliação de acordo com os parâmetros definidos, por selecionar um número máximo de quatrocentas (400) inscrições para participação na fase de julgamento conduzida pela Comissão Julgadora. Essa medida visa assegurar a eficiência e a qualidade do processo avaliativo, respeitando as diretrizes estabelecidas no regulamento do Concurso.

5.3.1. Histórias em Quadrinhos entregues fora do período de inscrição;

5.3.2. O Não preenchimento ou Preenchimento incompleto do Anexo II;

5.3.3. Não utilizar os espaços dos seis quadrinhos do anexo III.

5.4. A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) servidor do quadro funcional do Samae de Jaraguá do Sul; 01 (um) servidor do quadro funcional da SEMED de Jaraguá do Sul e 01 (um) servidor do quadro funcional do IFSC Jaraguá do Sul com comprovado conhecimento ou experiência nas áreas da qual serão avaliadores.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, nomeada por meio da Portaria SAMAEJSU Nº. 203/2025.

6.2. Os critérios utilizados para julgamento serão:

- A) Criatividade;
- B) Originalidade;
- C) Impacto Visual/Mensagem de sustentabilidade;
- D) Coerência entre desenho, o tema proposto;
- E) Vivacidade/Traçado/Colorido.

6.3. A apuração e avaliação serão realizadas pela comissão julgadora composta por 3 (três) pessoas que atribuirão nota única de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas e sempre observando os critérios acima estabelecidos.

6.4. Todos os critérios serão avaliados separadamente e a somatória das notas dos três jurados será a nota final de cada trabalho inscrito.

6.5. A classificação geral do Concurso será obtida pelo critério de maior somatória de notas.

6.6. Em caso de empate será vencedor o(a) participante que obtiver o maior número de notas máximas individuais e assim sucessivamente.

6.7. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os resultados serão divulgados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE aos alunos do Proeva até o dia **19/11/2025** às 23h59min, no site do SAMAE e nas redes sociais (@samaejaraguadosul).

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os participantes do Concurso serão premiados da seguinte forma:

8.1.1. Serão premiados com as melhores somatórias de notas;

8.1.2. O aluno premiado receberá um **Patinete elétrico**.

8.2. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito.

8.3. Após a entrega do prêmio, ficarão sob a responsabilidade do vencedor e seu responsável legal todos os

gastos, custos e ônus relativos ao bem adquirido com a premiação.

8.4. Os prêmios serão entregues em evento que ocorrerá em data a ser definida pelo Samae Jaraguá do Sul. O local e a data serão confirmados com antecedência a todos os ganhadores do concurso.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os responsáveis legais pelos alunos participantes do concurso de história em quadrinhos, no ato de entrega/envio da inscrição, deverão assinar o Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais, (ANEXO II), no qual o autor cede os direitos de uso ilimitado e irrestrito ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, por tempo indeterminado, não cabendo qualquer ônus sobre seu uso, pagamentos de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação no presente Concurso importa, por parte dos interessados, da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora, na integral concordância com os termos deste Edital e do Regulamento anexo e a expressa renúncia de quaisquer outros direitos eventualmente invocados.

10.2. Conforme o § 1º do artigo 32 da Lei 14.133/2021, ficam dispensados os documentos de que tratam os artigos 28 a 31, exceto os documentos de identificação solicitados na inscrição.

10.3. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas com a Comissão Organizadora no número de telefone (47) 2106-9113 e pelo e-mail gestaoambiental@samaejs.com.br.

10.4. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Regulamento do Concurso de História em Quadrinho “**Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças**”

ANEXO II – Termo Autorizativo e Cessão de Direitos Autorais

ANEXO III – Folha Oficial do Concurso

10.5. E para que ninguém alegue ignorância, o presente Edital é publicado em resumo no **Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.) e no quadro mural de publicações legais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMA E disponibilizado no site: www.samaejs.com.br.**

Onésimo José Sell

Diretor Presidente

ANEXO I**Regulamento do Concurso de História em Quadrinhos**
“Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”**1. Apresentação e Objetivo**

Fundado em 28 de maio de 1968 pela Lei Municipal nº 190, o SAMAE (Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) tem como missão principal a gestão dos serviços de água potável e esgotamento sanitário em Jaraguá do Sul, abrangendo a operação, manutenção, conservação e exploração desses sistemas. Para garantir a continuidade desses serviços, a autarquia desenvolve um planejamento de longo prazo que leva em conta o significativo crescimento populacional e sua distribuição no território municipal, bem como a potencial redução na disponibilidade e qualidade das fontes de água.

Com um planejamento que acompanha o crescimento populacional de Jaraguá do Sul, o SAMAE atende a aproximadamente 99% da população do município com redes de distribuição de água, que chegam a somar mais de 950 km. São em torno de 75.000 economias abastecidas. No que tange ao tratamento de esgoto sanitário atualmente o Samae possui um índice de aproximadamente 90% de esgoto sanitário tratado, em torno de 650 km de rede.

Como parte das ações da Coordenadoria de Qualidade e Meio Ambiente, o Samae promove o presente concurso de história em quadrinhos, com a finalidade de promover aos alunos do Programa de Educação e Valorização da Água – PROEVA a conscientização e incentivando a busca por soluções criativas e inovadoras, além de ampliar o conhecimento sobre práticas sustentáveis, abordando temas como reciclagem, energias renováveis e consumo consciente justifica-se pela necessidade de tornar o tema acessível e interessante, utilizando uma linguagem lúdica e eficaz para o público infantil.

A realização de um concurso com o tema "Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças" tem grande importância, pois busca sensibilizar as crianças sobre a relevância da água como recurso natural e a necessidade de preservá-la para o bem-estar de todos. Ao usar histórias em quadrinhos como ferramenta, é possível comunicar essa mensagem de forma lúdica, acessível e envolvente, o que facilita a compreensão dos conceitos de sustentabilidade desde cedo.

O tema contribui para a compreensão de que a preservação do meio ambiente está diretamente ligada ao bem-estar de todos. As crianças, ao aprenderem desde cedo, podem influenciar seus familiares e colegas a adotar atitudes mais sustentáveis, ampliando o impacto da ação.

As histórias em quadrinhos vencedoras passarão a ser propriedade exclusiva do Samae de Jaraguá do Sul e serão utilizados em materiais nos quais a autarquia achar pertinente publicá-los com o intuito de divulgar e incentivar o cumprimento do Programa de Educação e Valorização da Água - Proeva.

2. Participantes

2.1. Poderão participar do Concurso de História em Quadrinhos todos os alunos das redes Municipal, Estadual e Particular de ensino que estão participando do Programa de Educação e Valorização da Água – PROEVA no ano de 2025.

2.1.1. Para a participação das crianças será necessária a autorização por parte de seu representante, sendo que, Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais, deverá ser assinada pelo participante e representante.

2.2. Não poderão participar do Concurso filhos dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora designados pela Portaria SAMAEJSU N.º 203/2025.

3. Inscrição

3.1. As inscrições serão efetivadas mediante a entrega da história em quadrinhos conforme anexos II e III devidamente preenchidos e assinados, todos respectivamente identificados.

3.1.1. A participação no concurso é individual, podendo cada participante apresentar somente 1 (uma) história em quadrinhos de acordo com o Anexo III deste edital;

3.1.2. O prazo para a entrega dos anexos será de 12 de maio de 2025 a 29 de agosto de 2025.

3.2. No ato do envio da História em Quadrinhos e anexos à comissão, o participante assegura sua participação no concurso, desde que atenda todas as especificações contidas no regulamento Anexo I do presente edital.

3.3. A entrega das inscrições será da seguinte forma:

a) **Escolas municipais:** o aluno deverá realizar a entrega da Folha Oficial do Concurso de História em Quadrinhos e Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais ao professor regente, que fará o envio a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) que posteriormente irá encaminhar as inscrições a Comissão Organizadora;

b) **Escolas estaduais e particulares:** o aluno deverá realizar a entrega da Folha Oficial do Concurso e Termo autorizativo e Cessão de direitos autorais ao servidor do Samae responsável pelas aulas do PROEVA.

3.4. No ato da assinatura do Termo autorizativo e cessão de direitos autorais (ANEXO II), devidamente preenchido, o(a) candidato(a) e/ou seu responsável legal concorda com o presente edital.

3.5. Caberá à Comissão Organizadora habilitar e selecionar as histórias em quadrinhos submetidos dentro do prazo regular, de acordo com as regras estabelecidas.

3.6. Serão consideradas indeferidas as inscrições em que as histórias em quadrinhos não sejam produções originais, contenham cunho político-partidário, discriminatório, ofensivo, incite a violência, apresentem teor preconceituoso ou não estejam de acordo com o tema do concurso.

3.7. O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaraguá do Sul reserva-se ao direito de desclassificar inscrições que não atendam aos requisitos previstos no regulamento deste edital, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito dessa decisão.

3.8. A Comissão Organizadora informa que, embora o Proeva tenha o potencial de formar mais de dois mil e quinhentos (2.500) alunos durante o ano corrente, optou-se, por critérios previamente estabelecidos e com o intuito de garantir a adequada avaliação de acordo com os parâmetros definidos, por selecionar um número máximo de quatrocentas (400) inscrições para participação na fase de julgamento conduzida pela Comissão Julgadora. Essa medida visa assegurar a eficiência e a qualidade do processo avaliativo, respeitando as diretrizes estabelecidas no regulamento do Concurso.

3.8.1. Histórias em Quadrinhos entregues fora do período de inscrição;

3.8.2. O Não preenchimento ou Preenchimento incompleto do Anexo II;

3.8.3. Não utilizar os espaços dos seis quadrinhos do anexo III.

4. Trabalhos – Especificações

4.1. Os desenhos inscritos no concurso deverão ser inéditos e fazer referência ao tema “**Amigos da Água:**

Concurso nº 042/2025

Pequenas Ações, Grandes Mudanças”.

4.2. Os quadrinhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, no formato do ANEXO III, não podendo ser digital.

4.3. As histórias em quadrinhos deverão ser encaminhadas à comissão organizadora em formato físico.

4.4. Serão desclassificados os quadrinhos que já tenham sido publicados, exibidos em público ou recebido algum prêmio e que tenham rasuras ou que sejam incompreensíveis de leitura.

5. Julgamento

5.1. Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, nomeada por meio da Portaria SAMAEJSU Nº 203/2025.

5.2. Os critérios utilizados para julgamento serão:

- A) Criatividade;
- B) Originalidade;
- C) Impacto Visual/Mensagem de sustentabilidade;
- D) Coerência entre desenho e o tema proposto;
- E) Vivacidade/Traçado/Colorido.

5.3. A apuração e avaliação serão realizadas pela comissão julgadora composta por 3 (três) pessoas que atribuirão nota única de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo ser fracionadas sempre observando os critérios acima estabelecidos.

5.4. Todos os critérios serão avaliados separadamente e a somatória das notas dos três jurados será a nota final de cada trabalho inscrito.

5.5. A classificação geral do Concurso será obtida pelo critério de maior somatório de notas.

5.6. Em caso de empate será vencedor o(a) participante que obtiver o maior número de notas máximas individuais e assim sucessivamente.

5.7. A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os melhores, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

6. Comissão Julgadora

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 01 (um) servidor do quadro funcional do Samae de Jaraguá do Sul; 01 (um) servidor do quadro funcional da SEMED de Jaraguá do Sul e 01 (um) servidor do quadro funcional do IFSC Jaraguá do Sul com comprovado conhecimento ou experiência nas áreas da qual serão avaliadores.

7. Divulgação dos Resultados

7.1. Os resultados serão divulgados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - SAMAE aos alunos do Proeva até o dia **19/11/2025** às 23h59min, no site do SAMAE e nas redes sociais (@samaejaraguadosul).

8. Premiação

8.1. Serão premiados os 10 (dez) desenhos com as melhores somatórias de notas.

8.1.1. Os alunos premiados receberão um **patinete elétrico**, cada um.

8.2. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou substituído por qualquer outro bem, produto, serviço ou direito.

8.3. Após a entrega do prêmio, ficarão sob a responsabilidade do vencedor e seu responsável legal todos os gastos, custos e ônus relativos ao bem adquirido com a premiação.

8.4. Os prêmios serão entregues em evento que ocorrerá em data a ser definida pelo Samae de Jaraguá do Sul. O local e a data serão confirmados com antecedência a todos os ganhadores do concurso.

9. Cessão dos Direitos

9.1. Todos as folhas oficiais e termos autorizativos ficarão de posse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, para que possam ser utilizados em meios de divulgação e promoção sem qualquer ônus ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

9.2. Os responsáveis legais pelos alunos participantes do concurso, no ato de entrega/envio da inscrição, deverão assinar o termo autorizativo e cessão de direitos autorais do concurso, (ANEXO II), no qual o autor cede os direitos de uso ilimitado e irrestrito ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, por tempo indeterminado, não cabendo a qualquer ônus sobre seu uso, pagamentos de cachês, direitos autorais e outros pagamentos, ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional.

10. Considerações Gerais

10.1. Os participantes garantem, desde já, que os desenhos a serem encaminhadas para participação no concurso serão originais e que não constituirão violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo ser livremente publicados pelo Samae de Jaraguá do Sul, integral ou parcialmente, na divulgação do resultado, ou em qualquer outra promoção, observado o disposto neste regulamento.

10.2. O Samae de Jaraguá do Sul se reserva o direito de ajustar, complementar ou alterar o presente regulamento até o término do prazo das inscrições, mediante publicação do texto atualizado no site da empresa.

10.3. A perda do direito ao prêmio ocorrerá caso o vencedor:

10.3.1. Estiver impossibilitado de receber o prêmio;

10.3.2. Não for localizado;

10.3.3. Não reclamar sobre seu direito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da divulgação da premiação.

10.4. No caso dos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, o prêmio será entregue à unidade escolar constante nos dados do candidato no termo autorizativo e cessão de direitos autorais do presente concurso.

10.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO II**Termo Autorizativo e Cessão de Direitos Autorais**

DADOS DO CANDIDATO
ALUNO (A):
CPF:
ESCOLA:
TURMA:
PROFESSORA:
DADOS DO RESPONSÁVEL
NOME:
TELEFONE:
E-MAIL:

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), portador (a) do CPF nº _____, autorizo a criança/adolescente _____, com _____ anos de idade, AUTORIZO a participar do Concurso de História em Quadrinhos **“Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”**, e estou em concordância com o regulamento apresentado. Afirmando que a história em quadrinhos ora inscrita é a cópia fiel da original e de autoria do próprio inscrito, assumindo total responsabilidade pela declaração firmada e sob pena de exclusão do concurso.

Autorizo também, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, o USO DE IMAGEM do participante acima identificado, seja essa destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem mencionada em todo o território nacional e no exterior. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Conforme item 10.2 do regulamento do Concurso intitulado **“Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”** os direitos de propriedade intelectual continuarão sendo do autor e detentor da obra. Ao se inscrever o autor cede os direitos de uso ilimitado e irrestrito ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, por tempo indeterminado, não cabendo a qualquer ônus sobre seu uso, pagamentos de cachês, direitos autorais e outros pagamentos, ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Participante

ANEXO III

Folha Oficial Concurso De História Em Quadrinhos
“Amigos da Água: Pequenas Ações, Grandes Mudanças”
